PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.318, DE 30/12/1977-

-Altera a redação do artigo 7º da Lei 1.221, de 19/06/74.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal de Leme aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 7º da Lei nº 1.221, de 19/06/1974, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - O Município subvencionará, anualmente, a Fundação com uma importância equivalente a 330... (trezentos e trinta) salários referência".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 30 de dezembro de 1977.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 1977.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/